

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº 0010100005.002508/2024-59

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, visando a aquisição de equipamentos de informática (notebooks e tablets) para a Premiação do 12ª edição do Concurso Arte Livre, atendendo as demandas do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco (FEDCA/PE), nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência;

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta contratação estão divididos por item e descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	5288746	Notebook - - microcomputador portatil,com intel core i5- 10310u 10ª geracao,minimo de 1.600 ghz,memoria ram ddr4 2.666mhz,de 8 gb (1x8gb),cache minima de 6 mb,controladora de disco padrao,com 01 hd,de 256 gb,ssd nvme,barramento da controladora de video padrao,controladora de video,padrao,sem unidade de disco flexivel,teclado abnt2,controladora de som,com microfone,tela 14",resolucao de 1920x1080,mouse,em embalagem adequada para transporte,sistema operacional windows 10 professional x64,de ion lition ate 16 horas 50wh (mm14),com cabo de forca, adaptador porta hdmi para vga e mochila para transporte	UN	08	4.532,7950	36.262,3600

2	5694086	Computador de mao - frequencia de clock de 1.8 a 2,3ghz, capacidade de armazenamento memoria de armazenamento interna com 32 gb, 3 gb de memoria ram, tela de 8.7, slots de expansao microsd ate 1 tb, bluetooth, entrada usb 2.0,, sistema operacional processador octa-core com velocidade de 2.3 ghz, compativel com sistema operacional android 10 ou superior, bateria de 5100 mah	UN	16	1.380,0000	22.080,0000
VALOR GLOBAL ESTIMADO						58.342,3600

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 Justificativa da contratação por Dispensa de Licitação

2.1.1. A contratação será formalizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme permissivo legal contido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, que dispõe:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

2.2. Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. A presente contratação se dá em função da necessidade da aquisição de equipamentos de informática (notebooks e tablets), para a Premiação da 12ª edição do Concurso Arte Livre, atendendo as demandas do FEDCA/PE, nos termos da legislação vigente;

2.2.2. As aquisições dos itens que constituem o objeto, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, foram deliberadas na 414ª Assembleia Ordinária e na 178ª Assembleia Extraordinária do CEDCA;

2.2.3. O Concurso Arte Livre tem como objetivo ampliar a discussão sobre os direitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, com o intuito de fortalecer o protagonismo das crianças e dos adolescentes de Pernambuco;

2.2.4. A 12ª edição do Concurso Arte Livre traz como tema: "Bullying não é brincadeira! Crianças e adolescentes pelo respeito às diversidades";

2.2.5. O Concurso Arte Livre selecionará trabalhos produzidos por crianças e adolescentes que estejam matriculados no Ensino Fundamental e Ensino Médio de Escolas Públicas (Municipais e Estaduais) e Privadas do Estado de Pernambuco, nas categorias: Desenho, Texto e Vídeo;

2.2.6. Serão premiados com notebooks os primeiros lugares e escolas de cada categoria;

2.2.7. Serão premiados com tablets os segundos e terceiros lugares, e professores orientadores, de cada categoria.

2.3 Justificativa do quantitativo estimado

2.3.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram estimados com base no número de categorias e respectivas premiações do Concurso Arte Livre.

2.4. Justificativa para o não parcelamento da contratação

2.4.1. Neste caso em concreto, a opção pelo não parcelamento da contratação enseja maior vantajosidade econômica à Administração, uma vez que equaliza aspectos como competitividade e maior alcance de fornecedores, sem que haja prejuízo à celeridade, eficiência, padronização, economia de escala e ganho em logística quando do seu fornecimento;

2.4.2. Em respeito ao interesse público, a presente contratação se dará utilizando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

2.5. Da previsão da vedação de empresas sob a forma de consórcio

2.5.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto;

2.5.2. A vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende ao interesse público nesta contratação, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade, estando justificada a vedação da participação de empresas em consórcio, conforme orientação dos Acórdãos TCU Plenários nº 2.447/2014 e nº 1.305/2013.

2.6. Da participação de profissionais organizados em cooperativa

2.6.1. É permitida a participação de profissionais organizados em cooperativas, na forma do disposto no art. 16, da Lei nº 14.133/2021, na presente contratação.

2.7. Da participação de pessoas físicas

2.7.1. É permitida a participação de pessoas físicas na presente contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021.

2.8. Da vedação de agricultor familiar/produtor rural

2.8.1. É vedada a participação de agricultor familiar E/OU produtor rural na presente contratação, uma vez que as condições técnicas e fiscais necessárias ao fornecimento do objeto pretendido, avaliado objetivamente por meio de certidões, licenças e comprovações de patrimônio líquido, não são compatíveis com a atividade de agricultor familiar/produtor rural.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Detalhamento do objeto

3.1.1. As especificações do objeto desta contratação encontram-se no item 1.2 deste Termo de Referência;

3.1.2. A CONTRATADA deverá levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente;

3.1.3. No valor dos itens solicitados neste Termo de Referência deverão estar

inclusos impostos e taxas (federais, estaduais e municipais);

3.1.4. Todas as despesas de frete e/ou embalagem deverão estar inclusas no preço proposto;

3.1.5. As especificações contidas no código do e-Fisco e neste Termo de Referência são complementares, portanto, o fornecedor deverá atender a ambas;

3.1.6. O transporte, acondicionamento e validade dos produtos a serem fornecidos deverão estar de acordo com a legislação vigente;

3.1.7. A contratada deverá considerar as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

3.2 Da execução do objeto/Descrição do fornecimento

3.2.1. A entrega do(s) bem(ns) será realizada de forma IMEDIATA E INTEGRAL, de acordo com a demanda, em até 10 (dez) dias corridos, contados da Notificação da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, fornecidos pelo CEDCA/PE por meio eletrônico;

3.2.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na Sede Administrativa do CEDCA/PE, situada à Rua Barão de São Borja, nº 526, Boa Vista, Recife-PE;

3.2.3. A entrega deverá ser realizada mediante agendamento prévio com a responsável pela Assessoria de Comunicação, **Bruna Domingos**, através dos telefones (81) 3184-7000 / **(81) 99353-4206**, no horário das 9:00 às 11:00 e 13:00 às 15:00, em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, onde os itens serão conferidos e recebidos;

3.2.3. Tentativas de entrega realizadas em horário de almoço, sem agendamento prévio, não serão recebidas;

3.2.4. Para a entrega do objeto é imprescindível anexar DANFE, Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da Nota de Empenho;

3.2.5. O objeto será recebido:

I. Provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

II. Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos itens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

3.2.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos e/ou complementados no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

3.2.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem 3.2.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.2.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do CONTRATO;

3.2.9. A CONTRATADA se compromete a repor o item que apresentar vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como aos parâmetros descritos por este Termo de Referência.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. Valor Estimado da contratação

4.1.1. O valor global **estimado** da contratação é de **R\$ 58.342,36 (cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, conforme subitem 1.2 deste Termo de Referência;

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos interessados não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2 Classificação Orçamentária da Despesa

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

- Unidade Orçamentária: 00201
- Fonte de Recursos: 0759410101
- Elemento de Despesa: 33.90.31
- Programa de Trabalho: 14.243.0920.0146.2406 - Apoio às Ações de Atendimento à Criança e ao Adolescente

4.3. Justificativa para não aplicação do benefício previsto na Lei Complementar Nº 123/2006

4.3.1. Considerando que a presente contratação trata-se de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, não se aplicam os termos dos arts. 47 e 48 da LC nº 123/2006, conforme art. 49 da citada LC.

5. DA PROPOSTA

5.1. Prazo de validade e condições da proposta

5.1.1. A proposta comercial, incluindo anexo **obrigatório** da ficha técnica e/ou cópia do manual, contendo, no mínimo, as dimensões, indicação do fabricante, configurações, marca e modelo, a fim de especificar o produto a ser fornecido, deverão ser enviadas exclusivamente via PE-Integrado durante a fase de cotação (72h ou 3 dias úteis) e/ou Compra Direta (24h ou 1 dia útil);

5.1.2 A não observância ao disposto no subitem 5.1.1 poderá ensejar a desclassificação imediata da proposta;

5.1.3. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública, independente de declaração dos participantes;

5.1.4. O participante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá enviar ao CEDCA/PE em até 03 (três) dias úteis, através do e-mail <financeiro@cedca.pe.gov.br>, os documentos de habilitação listados no item 6 deste Termo de Referência e a ficha técnica e/ou cópia do manual do(s) item(ns) a serem fornecidos, conforme indicado no subitem 5.1.1, de forma a contribuir com a avaliação da conformidade da proposta com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;

5.1.5. A ficha técnica e/ou cópia do manual do produto, descrita no subitem 5.1.1 deste Termo de Referência, será encaminhada ao setor técnico do órgão demandante para fins de avaliação das descrições e especificações técnicas do

produto;

5.1.6. Caberá ao setor demandante emitir despacho fundamentado acerca da compatibilidade das descrições e especificações técnicas do produto, constantes no documento citado no subitem 5.1.1, com aquelas indicadas no subitem 1.2 deste Termo de Referência, informando, justificadamente, se aprova ou reprovava o produto proposto pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar no certame;

5.1.7. Durante a análise da documentação descrita no subitem 6 do Termo de Referência, poderão ser solicitados esclarecimentos ou complementos necessários para avaliação técnica, os quais deverão ser apresentados, em até 03 (três) dias úteis da data da notificação formal (e-mail), sob pena de desclassificação da licitante pelo não cumprimento;

5.1.8. Se as descrições e especificações técnicas do produto não forem aprovadas, ou a ficha técnica/declaração que contém tais informações não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Habilitação Jurídica

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. Requisitos de Qualificação Econômico-financeira

6.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de

recuperação concedido ou homologado em juízo;

6.3.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo;

6.3.3. A certidão descrita no item 6.3.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (subitem 6.3.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

7. DO CONTRATO

7.1. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, por se caracterizar como instrumento hábil a substituir o contrato formal, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

7.2. Após a homologação do certame, a adjudicatária será convocada para retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste Termo de Referência, se a contratada estiver inscrita no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco (CADFOR) e no Sistema e-Fisco;

8.2. O pagamento deverá ser efetuado à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos itens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, fatura discriminativa e certidões de regularidade, enviadas pela CONTRATADA para o e-mail <financeiro@cedca.pe.gov.br>, a serem atestados pelo setor competente da CONTRATANTE;

8.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA, será estipulada com base no IPCA;

8.4. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos gastos de frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- III. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos itens;
- IV. Verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- V. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as

condições estabelecidas neste Termo de Referência;

VI. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do item entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;

VII. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;

VIII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

IX. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;

X. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

XI. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual;

XII. Aplicar as penalidades previstas na lei;

XIII. Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento por parte da CONTRATADA;

XIV. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente CONTRATAÇÃO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XV. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou da contratação administrativa, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

I. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;

II. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;

III. Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência;

IV. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal da CONTRATAÇÃO, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

V. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entregado objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

VI. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da

- garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- VIII. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;
- IX. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
- X. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto a ser contratado solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- XI. Enviar sem ônus, no prazo assinalado neste Termo de Referência, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da CONTRATANTE;
- XII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto da contratação, sendo que eventual pessoal alocado a CONTRATAÇÃO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- XIII. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);
- XIV. Manter, durante o prazo de vigência da CONTRATAÇÃO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- XV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da CONTRATAÇÃO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- XVI. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;
- XVII. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução da contratação, se exigível, no prazo assinalado neste Termo de Referência.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência, nos casos previstos no inciso I. do subitem 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações relacionadas nos incisos II. ao XII. do subitem 11.1;

a) Nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/21, a multa deve ser prevista em percentual entre 0,5% e 30% do valor do contrato;

b) Neste item devem ser incluídas as multas específicas, fazendo referência tanto aos incisos do item 11.1., quanto com as obrigações da contratada, de acordo com a redação mais adequada ao objeto licitado e à respectiva obrigação, podendo acrescentar quantas alíneas necessárias.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II. ao VII. do subitem 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII. ao XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

11.7. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão;

11.8. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de

Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

12. DA GARANTIA DO PRODUTO

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12.2. As peças que apresentarem vício ou defeito durante o período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que possuam padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.3. Uma vez notificado, o Contratado deverá realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

12.4. O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e devidamente justificada pelo Contratado, desde que aceita pelo Contratante

Recife, data da assinatura eletrônica.

Bruna Laryssa Domingos da Silva

Assessora de Comunicação
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gabinete da Governadora



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Laryssa Domingos da Silva**, em 27/08/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54281321** e o código CRC **5537D2F4**.

Referência: Processo nº 0010100005.002508/2024-59

SEI nº 54281321